

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



## EDITAL Nº 06/2019 - REINGRESSO - PPGED/UFRN

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) e do Centro de Educação (CE), considerando os termos da Resolução nº 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e do Regimento Interno do PPGED, no que se refere às modalidades de ingresso, Capítulo III, Art. 31 e a Resolução 03/2012, comunica a abertura do Processo de Reingresso para os níveis de Mestrado e Doutorado em Educação, com ingresso em 2020.1, tornando público:

## I - DO PROCESSO DE REINGRESSO

- **Art.** 1°. O Processo de Reingresso de Candidatos para os níveis de Mestrado e de Doutorado se destina a alunos que foram desligados do PPGED/UFRN;
- **Art. 2º**. O Processo de Seleção é regulamentado pela Resolução nº 03/2012, do Colegiado do PPGED, de 07/08/2012 e por este Edital;
- **Art. 3º**. O Colegiado do PPGED indicará uma Comissão Específica para analisar cada processo individualmente. A Comissão deverá ser presidida pelo professor que está oferecendo a vaga (de acordo com o anexo I deste Edital) e mais dois professores do PPGED;

# II - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4°.** A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e será feita **exclusivamente** via internet, no endereço:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

- **Art. 5°**. O candidato ao Reingresso deverá, no ato da inscrição online, anexar os documentos que comprovem o atendimento aos seguintes requisitos:
  - I Comprovação do prazo de, no mínimo, 01 (um) ano e, no máximo, 03 (três) anos de desligamento do Programa, contados a partir da data de notificação que gerou o desligamento;
  - II Conclusão de, pelo menos, 90% dos créditos obrigatórios da matrícula anterior comprovados por histórico escolar;
  - III Aceitação de um docente, com vaga para a orientação, disponibilizada no Anexo I deste edital:
  - IV Desenvolvimento do texto da dissertação ou tese, com estrutura avançada, contemplando sumário, os capítulos do aporte teórico-metodológico e uma versão preliminar de análise dos dados;
  - V Documentos para cadastro no SIGAA: cópia do documento de identidade oficial com foto, cópia do CPF e cópia do diploma de graduação (frente e verso).



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



**Art.** 6°. Terá a sua inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizá-la.

#### III – DOS RECURSOS

Art. 7°. Caso o candidato queira interpor recurso ao resultado deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf

## IV - DO CRONOGRAMA

**Art. 8°**. O Processo de Reingresso 2020.1, para MESTRADO e DOUTORADO, obedecerá ao seguinte cronograma:

	Inscrição Online (conforme art. 4 deste edital)	10 e 11 de fevereiro de 2020
ETAPA 1	Homologação das inscrições	12 de fevereiro de 2020
	Prazo para recursos	13 de fevereiro de 2020
	Resposta aos recursos	14 de fevereiro de 2020
ETAPA 2	Divulgação do resultado parcial após análise da comissão	27 de fevereiro de 2020
	Prazo para recursos	28 de fevereiro de 2020
	Resposta aos recursos	02 de março de 2020
	Divulgação do Resultado Final no site do PPGEd	03 de março de 2020

- **Art. 9°**. O candidato aprovado pela modalidade de reingresso terá o prazo máximo de 06 (seis) meses ininterruptos para a defesa da dissertação e de 01 (um) ano ininterrupto para a defesa da tese.
- **Art. 10**. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Colegiado de Representantes do PPGED.
- **Art. 11**. Todos os resultados e informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CE/UFRN, Av. Salgado Filho, 3000 Lagoa Nova Natal/RN 59082-970 telefone: (84) 3342-2270 e no site www.ppged.ufrn.br.

Natal, 06 de dezembro de 2019.

# Coordenação do PPGEd/CE/UFRN



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



# ANEXO I DAS VAGAS

Linha de Pesquisa e Nível	Professores	VAGAS
Educação, Estudos Sociohistóricos e Filosóficos (DOUTORADO)	Marta Maria de Araújo	01
Educação, Currículo e Práticas Pedagógicas (DOUTORADO)	Rosália de Fátima e Silva	01
Educação, Comunicação, Linguagens e Movimento (MESTRADO)	Alessandra Cardoso Freitas	01
TOTAL DE VAGAS		